

## **Ata nº 005/CTE/2016**

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs, por convocação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr<sup>a</sup> Ivone da Rocha, reuniram-se a Comissão Municipal do Transporte Escolar para apreciar a prestação de Contas referente ao repasse do 2º semestre do ano de 2015, destinado ao atendimento e manutenção do Transporte Escolar dos Alunos da Rede Estadual do Município de Barra do Bugres/MT, através do repasse, digo, Convenio de repasse SEDUC/Prefeitura. De posse dos Processos que se encontram divididos em dois volumes, sendo: I = 001 a 534 e vol. II = 535 a 907, que foi organizado pelo Dpto de Convenio da Prefeitura Municipal. Os membros da Comissão observou cada processo de pagamento, seguindo a ordem de Pagamento, Empenho, Nota de Empenho Ordinário, Nota de Liquidação de Empenho e Nota Fiscal, no sentido de comparar os dados, valores e se correlacionam entre si. Terminada as análises dos Processos, a Comissão percebeu que a nota fiscal nº 1.188 no valor de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), consta na relação – Anexo I – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa e de Pagamentos Efetuados, porém a mesma não se encontra no Processo. Percebeu-se também que a nota fiscal nº 1345 no valor de R\$ 794,89 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), foi lançada na relação Anexo I sob o numero de 1.342. Procurado o Dpto de Convenio da Prefeitura, a Sr<sup>a</sup> Eliane justificou o erro (o qual não modifica ou interfere nos valores do Processo), pois foi um equívoco na hora de fazer os lançamentos. A Comissão mostrou também que a referida nota não foi encontrada. A Agente Eliane colocou que o valor da mesma já se encontra computada no Processo, porém não foi acrescentada cópia. Esta colocou também que foram percebidos o pagamento de três notas, sendo: 2039/1, 1738/2 e 1855/2 com produtos de limpeza, mas que já foi solicitado o estorno do valor pago. Finalizando os trabalhos, foram sanadas as referidas dúvidas e de acordo com as explicações postas, esta Comissão é de Parecer favorável à aprovação da prestação de Contas, referente aos recursos do Transporte Escolar do Convenio de repasse entre SEDUC/prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT – segundo semestre/2015. Nada mais a ser registrado, Eu Osmar Neves Schwartz, secretário designado, lavrei a presente Ata que segue assinada por todos. Osmar Neves Schwartz. Em tempo: Onde se Lê 2039/1, 1738/2 e 1855/2, se refere as notas pagas com os recursos do PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar e não do Programa de repasse entre SEDUC/Prefeitura de Barra do Bugres/MT.